



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº SRQ.0075/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021

Designa Professores Orientadores de Estágio para os cursos do Câmpus São Roque do IFSP.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SÃO ROQUE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015 e o Regulamento de Estágio do IFSP instituído pela Portaria IFSP Nº 1.204, de 11 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Portarias Nº SRQ. 0097/2019, de 28 de agosto de 2019, Nº SRQ.0087/2020, de 30 de novembro de 2020, Nº SRQ.0073/2021 e Nº SRQ.0074/2021, de 21 de maio de 2021.

Art. 2º - Designar os servidores docentes para exercerem a função de Professores Orientadores de Estágio para os cursos do Câmpus São Roque do IFSP, conforme abaixo relacionados:

Curso	Professor	Carga horária semanal
Bacharelado em Administração	Diogo Moreira Carneiro Waldemar Hazoff Júnior	Até 10 horas
Licenciatura em Ciências Biológicas	Celso Ronald de Oliveira Reis Fernando Schoenmaker	Até 6 horas
Tecnologia em Gestão Ambiental	Vanessa de Souza Palomo	Até 4 horas
Tecnologia em Viticultura e Enologia	Flávio Trevisan	Até 4 horas
Médio Integrado em Administração	Márcia de Oliveira Cruz	Até 2 horas
Médio Integrado em Alimentos	Flávio Trevisan	Até 2 horas
Médio Integrado em Meio Ambiente	Vanessa de Souza Palomo	Até 2 horas

Art. 3º - O Art. 20 da Portaria IFSP Nº 1.204, de 11 de maio de 2011 prevê que o acompanhamento do estágio curricular supervisionado e feito pelo Professor Orientador de Estágio do IFSP por meio de:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

- I. Encontros semanais entre professor orientador e estagiário durante o período de estágio;
- II. Orientação ao estudante sobre atividades de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação do processo de ensino e aprendizagem, tudo de acordo com o Plano de Atividades de Estágio em consonância com o PPC;
- III. Visitas as instituições, empresas ou escolas concedentes de estágio, quando julgar necessário;
- IV. Validação das atividades de estágio por meio dos formulários constantes do Plano de Atividades de Estágio em consonância com o PPC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 1 (um) ano.

DIRETOR GERAL - IFSP-SRQ